

DECRETO Nº 1562-02/2022

Abre crédito suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021;

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES

Unidade: 01- SMECE- MDE

12.122.0006.2022. Manutenção Secretaria de Educação

3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas(801).....R\$ 30.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES

Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil

3.3.1.90.13.000000 Obrigações patronais(851).....R\$ 40.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES

Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental

3.3.1.90.13.000000 Obrigações patronais(842).....R\$ 40.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES

Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental

3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros -PJ (847).....R\$ 10.000,00

Total: R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA SAUDE EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES

Unidade: 01- SMECE -MDE

12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil

3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas -PC (819).....R\$ 30.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031 FUNDEB.....R\$ 90.000,00

Total: R\$ 120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de junho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças